

MATRÍCULA

7.583

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CMM - 119891.2.0007583-28

Mirassol - S. P.

Oficial

José Carlos dos Santos

Mirassol, 23 de Novembro de 1982.

IMÓVEL:- Uma área de terras, medindo 4.687,00 metros quadrados, situada no Bairro Souza, perímetro urbano - desta cidade, município e comarca de Mirassol, que mede quarenta e tres (43) metros de frente para a rua Saturnino Fernandes, lado par, por cento e nove (109) metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com herdeiros de João Maurício Alves de Barros (o direito de quem da rua olha o terreno); de outro lado com imóvel do comissariado dos Frades Menores franciscanos do Sagrado Coração de Jesus e nos fundos com a projetada Avenida 2 do loteamento denominado Parque Residencial São Francisco de Assis de propriedade do referido Comissariado. - **PROPRIETÁRIOS:-** PASCOAL PELICIONI, casado com Benedita Rocha Pelicioni, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol. - **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição sob nº 8.127, deste cartório. - O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Hab., (Marlene Molina Faversoni). O Oficial interino, D.S.E. Cr\$560,00.

R.001/7.583. Conforme carta de adjudicação, expedida nos autos de inventário, subscrita pelo escrevente autorizado do 2º ofício local, João Geraldo José, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Bastos Rubio SANTO DE GASPARI, brasileiro, enfermeiro, RG.nº 2.820.039, CIC.nº 040.096.498/87, casado em segunda núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens com Cecília Lopes de Gaspari, RG.nº 2.820.039, CIC.nº 260.299.078, residente nesta cidade, à rua Oswaldo Cruz nº 21-59, HOUVERAM, dos ESPÓLIOS DE PASCOAL PELICIONI e BENEDITA PELICIONI DA ROCHA, por sentença de 03 de março de 1.982, que transitou em julgado, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$93.740,00 (noventa e tres mil, setecentos e quarenta cruzeiros). Todos os herdeiros filhos dos de-cujus, cederam seus direitos hereditários, à favor do adquirente, conforme escr.pública, lavrada nas notas do 2º Ofício local, de 26/10/1.981, no Livro 107, fls. 174/176v. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de novembro de 1.982. A Escrevente Habiilitada, (Marlene Molina Faversoni). O Oficial interino, D.S.E. Cr\$4.158,00. Recibo nº 11.821. Protocolado sob nº 18.425.-

R.002/7.583. Conforme escritura publica de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Ofício local, em 15 de Agosto de 1984, no Livro nº 123, fls. 162, os proprietários, SANTO DE GASPARI, RG.nº 2.820.039 e sua mulher, Cecilia Lopes de Gaspari, RG.nº 9.707.998, ele enfermeiro, CIC.nº 040.096.498/87, ela do lar, CIC.nº 260.299.078, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, TRANSMITIRAM à JOSÉ LUCIO ZANQUETA, RG.nº 5.700.360, CIC.nº 130.188.848/68, casado com dona Aparecida Montezelli Zanqueta, RG.nº 7.972.464 e, VIRGINIO ZANQUETA, RG.nº 5.876.359, CIC.nº 130.188.768/49, casado com Alaide Santana Zanqueta, RG.nº 7.893.700, ambos sob o regime de comunhão de bens, brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). A aquisição é feita em partes iguais a cada um dos adquirentes. - O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de outubro de 1984. A Escrevente Hab., (Marlene Molina Faversoni) O Oficial interino, D.S.E. Cr\$24.837,20. Recibo nº 20.284.- Protocolado sob nº 23.235.-

AV.003/7.583:- Conforme Mandado Judicial, datado de 13 de Junho de 1995, assinado pelo MM. Juiz de Direito=

segue no verso...

MATRÍCULA

7.583

FICHA

001

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0007583-28

Exmo. Sr. Dr. Jair Caldeira, expedido pela Escrivã Diretora Vera Lucia Bene Cannizza, nos autos de Retificação de Área (Feito nº.733/94), processado pelo 3º. Ofício Judicial local, que fica arquivado em microfilme neste cartório, foi DETERMINADO a Retificação do imóvel objeto da presente matrícula, a fim de ficar constando que o mesmo possui a área, medidas e confrontações seguintes: parte do marco 01 cravado a 25,00 metros da confluência da Avenida Frei Roque Biscione e o prolongamento da Rua Capitão João Floriano e segue na distância de 107,30 metros fazendo divisa com terreno de Ademir Alves de Barros, sua mulher e outros até o marco 02; daí, à direita segue na distância de 24,00 metros pelo alinhamento da Rua Saturnino Fernandes = até o marco 03; daí à direita em curva na distância de 14,13 metros até o marco 04; daí, em reta segue na distância de 89,00 metros pelo alinhamento das Ruas Humbelino Prado e Rua Frei Felix Marchieri até o marco 05; daí, à direita em curva na distância de 14,13 metros até o marco 06; daí, em reta segue na distância de 42,00 metros pelo alinhamento da Avenida Frei Roque Biscione até o marco 01 onde tiveram início essas divisas, encerrando esse perímetro uma área de 4.459,24 metros quadrados. Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. - Mirassol-SP., 10 de Julho de 1995. - O Escr. Autorizado, (Gilberto Singolani). - O Oficial DSE. R\$1,96 - Protocolado sob nº.47.963. - MZ.

R.004/7.583:- Conforme escritura pública de Abertura de Crédito Fixo, lavrada nas notas do 2º. Tabelionato local, em 28 de Dezembro de 1995, no Livro nº.165, às fls.133/134, que fica arquivada em microfilme neste serviço registral, os proprietários JOSE LUCIO ZANQUETA e sua mulher APARECIDA MONTEZELLI ZANQUETA; e, VIRGINIO ZANQUETA e sua mulher ALAIDE SANTANA ZANQUETA, (já qualificados), DERAM EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, à favor do BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com vencimento para o dia 27 de Março de 1996, com juros sobre a média mensal dos saldos devedores à taxa nominal de 5,700% ao mês, correspondentes à 94,490% efetivos ao ano. Multa de 10% (dez por cento) sobre os valores amortizados e na liquidação final. - Condições: - Além dessas, as demais constantes do título, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. - Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. - Mirassol-SP., 05 de Janeiro de 1996. - O Escrevente (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Subst. - D.S.E. R\$378,27. - Protocolado sob nº.48.777. - MZ.

R.005/7.583. Conforme instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação à cedula de crédito industrial nº94/04335-3, passado nesta cidade, em 02 de Julho de 1996, que fica arquivado em microfilme neste serviço registral, os proprietários JOSE LUCIO ZANQUETA e sua mulher d. APARECIDA MONTEZELLI ZANQUETA; e, VIRGINIO ZANQUETA e sua mulher d. ALAIDE SANTANA ZANQUETA (todos já qualificados), DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, à favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$78.397,89 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), com vencimento para 15 de Outubro de 1999, aos juros de 1.950% pontos percentuais ao mês, conforme registro nº7.210, do Livro 3-Auxiliar e Av.004/7.210-Livro 3-Auxiliar, deste serviço registral. Condições: - As constantes do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de Novembro de 1996. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$579,34. Protocolizado sob nº50.402. - GS.

segue na ficha 002...

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS - CNS nº 11.989-1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 21 de fevereiro de 1997.

MATRÍCULA

7.583

FICHA

002

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0007583-28

R.006/7.583. Conforme escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada nas notas do 2º Serviço local, em 07 de fevereiro de 1997, no Livro nº171, fls. 02/07, e, Re-ratificação, lavrada nas mesmas notas, em 17 de fevereiro de 1997, no Livro 171, fls. 08, que ficam arquivadas em microfilme neste serviço registral, os proprietários JOSÉ LUCIO ZANQUETA e s/m. APARECIDA MONTEZELLI ZANQUETA; e, VIRGINIO ZANQUETA e s/m. d. ALAIDE SANTANA ZANQUETA (todos já qualificados), DERAM EM TERCEIRA = E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, à favor do BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital = Federal-Brasília, inscrito no CGC/MF. nº00.000.000/0111-26, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente = representada na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$183.974,03 (cento e = oitenta e tres mil, novecentos e setenta e quatro reais e tres centavos), inclusive outros imóveis, com == vencimento em 15 de janeiro de 2000, que será paga em 37 (trinta e sete) prestações mensais e sucessivas, = sendo R\$22.864,48 imediatamente; R\$2.000,00 em 15.02.97; R\$2.000,00, em 15.03.97; R\$2.000,00, em 15.04.97; R\$2.000,00 em 15.05.97; R\$2.000,00, em 15.06.97; R\$2.000,00 em 15.07.97; R\$3.500,00 em 15.08.97; R\$3.500, - 00, em 15.09.97; R\$3.500,00, em 15.10.97; R\$3.500,00 em 15.11.97; R\$3.500,00 em 15.12.97; R\$3.500,00, em = 15.01.98; R\$3.500,00 em 15.02.98; R\$3.500,00 em 15.03.98; R\$3.500,00 em 15.04.98; R\$3.500,00 em 15.05.98; R\$3.500,00 em 15.06.98; R\$3.500,00 em 15.07.98, e o saldo devedor remanescente em 18 (dezoito) prestações mensais e consecutivas, vencíveis a primeira em 15.08.98 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, = correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do sal do devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar, obrigando-se os devedores assuntores a liquidar com a última em 15.01.2000, todas as responsabilidades resultantes do presente instrumento, com encargos financeiros a taxa nominal de 1,95% pontos percentuais ao mês, correspondendo a 23,400% pontos percentuais efetivos ao ano, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor. == Condições:- Além dessas, as demais constantes do título, que fica fazendo parte integrante deste registro para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de fevereiro de 1997 O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. r\$342,26. Protocolizado sob nº50.908. GS

Av.007/7.583. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº14.34.33.0344.01.000, conforme comprovam a certidão municipal, datada de 08/06/2017 e requerimento inserido na escritura pública referida no próximo registro que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 26 de junho de 2017. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº131.584, de 21/06/2017).GS

Av.008/7.583. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que a co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, APARECIDA MONTEZELLI ZANQUETA, acha-se inscrita no CPF. Nº133.356.688-39, conforme comprovam a cópia autenticada do respectivo documento e requerimento inserido na escritura pública referida no próximo registro que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 26 de junho de 2017. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº131.584, de 21/06/2017).GS

segue no verso...

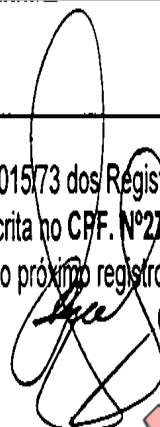
MATRÍCULA

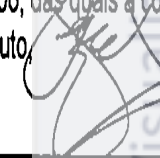
7.583

FICHA

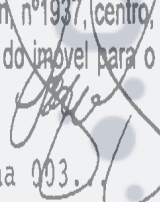
002

VERSO

Av.009/7.583. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que a co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, **ALAIDE SANTANA ZANQUETA**, acha-se inscrita no CPF. Nº271.968.838-02, conforme comprovam a cópia autenticada do respectivo documento e requerimento inserido na escritura pública referida no próximo registro que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 26 de junho de 2017. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº131.584, de 21/06/2017).GS

R.010/7.583. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato de Bady Bassitt-SP, aos 16 de junho de 2017, no Livro nº316, páginas nºs 193/195, que fica arquivada em microfilme, os proprietários 1-) **JOSÉ LÚCIO ZANQUETA** e sua mulher **APARECIDA MONTEZELLI ZANQUETA**, possuidores de 50,00% do imóvel e 2-) **VIRGINIO ZANQUETA** e sua mulher **ALAIDE SANTANA ZANQUETA**, possuidores de 50,00% do imóvel, todos já qualificados, **TRANSMITIRAM** à **VIRGILIO LÚCIO ZANQUETA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida na Rua Aristides Baccan, nº1926, sala A, centro, em Mirassol-SP., inscrita no CNPJ/MF. Nº27.919.214/0001-12, devidamente representada na forma da Lei, **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$173.404,75. Sobre o imóvel existe hipotecas à favor do Banco do Brasil S/A., registradas sob nºs 004, 005 e 006, das quais a compradora declara ter pleno conhecimento. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 26 de junho de 2017. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº131.584, de 21/06/2017).GS

Av.011/7.583. Conforme Ofício, expedido aos 22/04/2020, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito do SAF – Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mirassol-SP., Dr. André da Fonseca Tavares, nos autos de Execução Fiscal - IPTU (Processo nº.1505059-29.2016.8.26.0358), em que são partes Exequente: Prefeitura Municipal de Mirassol e Executado: José Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO A INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO REGISTRADA SOB Nº.010, NA PRESENTE MATRÍCULA, TÃO SOMENTE COM RELAÇÃO À 25% ENTÃO PERTENCENTE A JOSÉ LÚCIO ZANQUETA**, relativamente ao Juízo da execução. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de maio de 2020. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.147.585, de 29/04/2020. Selo Digital: 119891331000L2M7583A1120L

R.012/7.583. Conforme a escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Mirassol-SP., aos 23 de setembro de 2021, no livro nº277, páginas nºs 165/168, cujo traslado apresentado fica arquivado em microfilme, a proprietária **VIRGILIO LÚCIO ZANQUETA EIRELI**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à 1-) **JOSÉ LÚCIO ZANQUETA**, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº5.700.360-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº130.188.848-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **APARECIDA MONTEZELLI ZANQUETA**, brasileira, aposentada, portadora do RG. nº7.972.464-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº133.356.688-39, residentes e domiciliados na Rua Carlos Ribeiro Nogueira, nº37-07, Bairro Regissol, em Mirassol-SP; e 2-) **VIRGINIO ZANQUETA**, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº5.876.359-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº130.188.768-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ALAIDE SANTANA ZANQUETA**, brasileira, aposentada, portadora do RG. nº7.893.700-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº271.968.838-02, residentes e domiciliados na Rua Aristides Baccan, nº1937, centro, em Mirassol-SP., **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$221.093,93. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de outubro de 2021. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº156.817, de 24/09/2021).GS – Selo Digital:119891321000L2M7583R1221K

segue na ficha 003.

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 08 de fevereiro de 2022

MATRÍCULA

7.583

FICHA

003

Código Nacional de Matricula - CNM - 119891.2.0007583-28

AV.013/7.583. Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000401474, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 02/02/2022, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº1505059-29.2016.8.26.0358), movida contra Jose Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68, que fica arquivada em microfilme, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE DE 25,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade do executado Jose Lucio Zanqueta, casado com Aparecida Montezeli Zanqueta, já antes qualificados, foi PENHORADA à favor do exequente MUNICÍPIO DE MIRASSOL, CNPJ.46.612.032/0001-49, pelo valor de R\$53.267,23 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Nome do depositário: Luiz Carlos Bordinassi. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 08 de fevereiro de 2022. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº159.453, de 02/02/2022).ltb - Selo Digital:119891331000L2M7583A1322D

AV.014/7.583. Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000532360, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 06/09/2024, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº1500917-79.2016.8.26.0358), movida contra Jose Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68, que fica arquivada em microfilme, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE DE 25,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade do executado Jose Lucio Zanqueta, casado com Aparecida Montezeli Zanqueta, já antes qualificados, foi PENHORADA à favor do exequente MUNICÍPIO DE MIRASSOL, CNPJ.46.612.032/0001-49, pelo valor de R\$15.150,14 (quinze mil e cento e cinquenta reais e quatorze centavos). Nome do depositário: Jose Lucio Zanqueta. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 11 de setembro de 2024. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº178921, de 06/09/2024).ltb - Selo Digital:119891331000L2M7583A14247

AV.015/7.583.- Conforme a certidão de penhora por meio eletrônico - PH000546251, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 3º Oficial Judicial desta Comarca de Mirassol-SP., aos 02/12/2024, nos autos de Execução Civil (Processo nº00016955619988260358), movida contra Virgínio Zanqueta, CPF.130.188.768-49 e Jose Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68, que fica arquivada em microfilme, uma parte ideal correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Virgínio Zanqueta, casado com Alaide Santana Zanqueta, já antes qualificados, foi PENHORADA a favor do exequente BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ.00.000.000/0111-26, pelo valor de R\$2.091.776,91 (dois milhões e noventa e um mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Nome do depositário: Virgínio Zanqueta. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 11 de dezembro de 2024. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº180.841, de 02/12/2024).abs - Selo Digital:119891331000L2M7583A15245

AV.016/7.583.- Conforme a certidão de penhora por meio eletrônico - PH000546251, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 3º Oficial Judicial desta Comarca de Mirassol-SP., aos 02/12/2024, nos autos de Execução Civil (Processo nº00016955619988260358), movida contra Virgínio Zanqueta, CPF.130.188.768-49 e Jose Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68, que fica arquivada em microfilme, uma parte ideal correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Jose Lucio Zanqueta, casado com Aparecida Montezeli Zanqueta, já antes qualificados, foi PENHORADA à favor do exequente BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ.00.000.000/0111-26, pelo valor de R\$2.091.776,91 (dois milhões e noventa e um mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Nome do depositário: Virgínio Zanqueta. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 11 de dezembro de 2024. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº180.841, de 02/12/2024).abs - Selo Digital:119891331000L2M7583A16243

segue no verso...

MATRÍCULA

7.583

FICHA

003

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0007583-28

AV.017/7.583.- Conforme a certidão por meio eletrônico-PH000556783, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 24/02/2025, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº1504294-53.2019.8.26.0358), movida contra José Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68; Aparecida Montezeli Zanqueta, CPF.133.356.688-39; Virgínio Zanqueta, CPF.130.188.768-49 e Alaide Santana Zanqueta, CPF.271.968.838-02, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de 1-) José Lucio Zanqueta e seu cônjuge Aparecida Montezeli Zanqueta e 2-) Virgínio Zanqueta e seu cônjuge Alaide Santana Zanqueta, todos já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, CNPJ.46.612.032/0001-49, pelo valor de R\$22.931,43 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Nome do depositário: José Lucio Zanqueta. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 06 de março de 2025. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº182.509, de 24/02/2025) abs - Selo Digital:119891331000L2M7583A1725Z

AV.018/7.583.- Conforme a certidão por meio eletrônico-PH000557330, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 27/02/2025, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº0505532-71.2012.8.26.0358), movida contra José Lucio Zanqueta, CPF.130.188.848-68; Aparecida Montezeli Zanqueta, CPF.133.356.688-39; Virgínio Zanqueta, CPF.130.188.768-49 e Alaide Santana Zanqueta, CPF.271.968.838-02, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de 1-) José Lucio Zanqueta e seu cônjuge Aparecida Montezeli Zanqueta e 2-) Virgínio Zanqueta e seu cônjuge Alaide Santana Zanqueta, todos já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, CNPJ.46.612.032/0001-49, pelo valor de R\$61.092,64 (sessenta e um mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Nome do depositário: Virgínio Zanqueta. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de março de 2025. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº 182599, de 27/02/2025. dl/ - Selo Digital:119891331000L2M7583A1825X

PARA SIMPLOS CONSULTAS
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,27